

**LEI Nº. 088/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,**

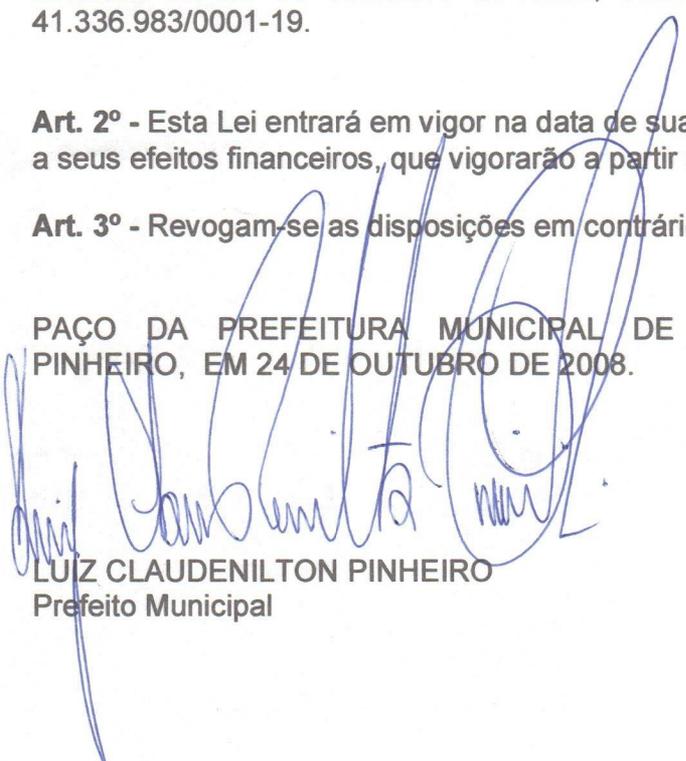
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA, fundada em 20 de setembro de 1991, cadastrada no CNPJ sob nº 41.336.983/0001-19.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2009.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN  
PINHEIRO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2008.

  
LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 088/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,**

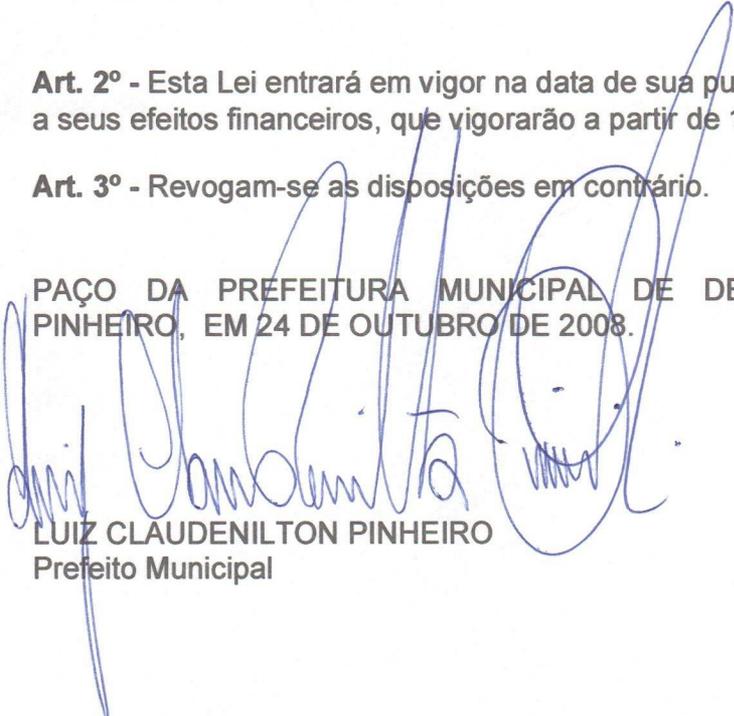
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SANTA ROSA, fundada em 20 de setembro de 1991, cadastrada no CNPJ sob nº 41.336.983/0001-19.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2009.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN  
PINHEIRO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2008.

  
LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO  
Prefeito Municipal